

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 0308001/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021**

**Tipo: Menor Preço unitário.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

**Habilitação da Empresa:**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR, COMÉRCIO,  
SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**CNPJ nº 38.350.483/0001-27**



**EMPREENDIMENTOS**

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98411-9314

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha	114
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**À**

**Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA**

**REF.: Pregão Presencial N° 005/2021**

**Proc. Adm.: N° 0308001/2021**

**Data de Abertura: 28/09/2021, ÀS 09:00**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**

**CNPJ: 38.350.483/0001-27**

Endereço: Avenida da Cohab, N° 100

Bairro: Bairro Novo, CEP: 65.350-000

Cidade: Vitória do Mearim; Estado: Maranhão

Telefone: (98) 98415-8091

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

**ENVELOPE 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**

*[Handwritten Signature]*

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 13/02/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0379548420095, expedida por SSP/MA e CPF: nº 614.431.943-36, residente e domiciliado na cidade de Vitória do Mearim - MA, na AVENIDA DA COHAB, nº 100, BAIRRO NOVO, CEP: 65350-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, natural da cidade de Vitória do Mearim - MA, data de nascimento 16/09/1984, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 010119, expedida por CRC/MA e CPF: nº 918.786.833-49, residente e domiciliado na cidade de Vitória do Mearim - MA, na RUA VISTA ALEGRE, nº 26, MANIGITUBA, CEP: 65350-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, e usará a expressão A C EMPREENDIMIENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DA COHAB, nº 100, BAIRRO NOVO, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS( MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS;SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA;ROBOTS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL;MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS;OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL; MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO;EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ESTA SUBCLASSE); 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO;ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP);ARTIGOS FUNERÁRIOS;ARTIGOS PARA FESTAS; PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO;PERUCAS;ARTIGOS PARA BEBÊ;REDE DE DORMIR;CARVÃO E LENHA;EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS;CARTÕES TELEFÔNICOS;MOLDURAS E QUADROS;CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO;QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA); 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

METÁLICAS; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS À DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO;GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR PRODUTORES INDEPENDENTES); 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PUBLICIDADE AÉREA; SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO:MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA;GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS;APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS;EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES;EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE;CONTÊNERES); 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ;A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS; ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO;ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO;ATIVIDADES DE CENOGRAFIA;ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.); 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCAÇÕES, ATRACADORES, ETC.ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL;EXPLORAÇÃO DE PEDALINHOS;EXPLORAÇÃO DE KARTS;EXPLORAÇÃO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS;TRANSPORTE PARA FINS TURÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL); 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOSSISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAROBOTS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONALMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOSOUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

HOSPITALAR E COMERCIAL MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USOEQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO PARTES, PECAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ESTA SUBCLASSE) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTOARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP)ARTIGOS FUNERARIOSARTIGOS PARA FESTAS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAOPERUCASARTIGOS PARA BEBEREDE DE DORMIRCARVAO E LENHAEXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOSCARTOES TELEFONICOSMOLDURAS E QUADROSCARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIOQUINHARIAS PARA USO AGRICOLA) 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAOGRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PUBLICIDADE AEREA SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO:MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTAGERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRASAPARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAISEQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOSEQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOESEQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLECONTEINERES) 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZA PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVOATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIOATIVIDADES DE CENOGRAFIAATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.) 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC.ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONALEXPLORACAO DE PEDALINHOSEXPLORACAO DE KARTSEXPLORACAO DE TRENZINHOS







**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

RECREACIONAISTRANSPORTE PARA FINS TURISTICOS EM VEICULOS DE TRACAO ANIMAL) 4520-0/01 -  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 -  
SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 -  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 -  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 -  
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS  
USADOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	459
Rubrica	Pamelo Selo

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 04/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

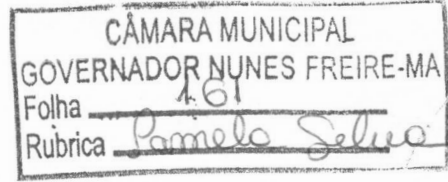
Vitória do Mearim - MA, 04 de setembro de 2020

  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR

Titular/Administrador/Representado

Representado por: PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 14:37 SOB Nº 21600159610.  
PROTOCOLO: 200748610 DE 04/09/2020 14:37.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004129989. NIRE: 21600159610.  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/09/2020  
empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 469  
Rubrica Pamela Sebeo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603851801

NOME  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0379548420095 SESEF MA

CPF  
614.431.943-36

DATA NASCIMENTO  
13/02/1997

FILIAÇÃO  
ADEMAR CASTRO FERREIRA  
ANTONIA AURIDEIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B B

Nº REGISTRO  
06807612167

VALIDADE  
11/09/2020

1ª HABILITAÇÃO  
10/03/2017

OBSERVAÇÕES

*Adeamar Castro Ferreira Junior*

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
23/04/2018

*[Assinatura]*  
Lafra Abdalla Brito  
Diretora Geral - Distrital / MA

63958601284  
MA037806602

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603851801

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 55.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3.156-266

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 28/04/2021 16:49:06 Aldimar 29064

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794S26FTOK0R6FVIK32 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 163  
Rubrica Paschoa Selva

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.350.483/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A C EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DA COHAB</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DO MEARIM</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PABLO.ODEON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-9314</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 11:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.350.483/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO <b>AV DA COHAB</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DO MEARIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PABLO.ODEON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-9314</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 11:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*[Assinaturas manuscritas]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FR  
Folha 165  
Rubrica Pomelo Selles

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.350.483/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DA COHAB</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DO MEARIM</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PABLO.ODEON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-9314</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 11:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 38.350.483/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.662399-6

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE DA COHAB

**Número:** 100 **Complemento:**

**Bairro:** BAIRRO NOVO

**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA

**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 984119314

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

**Principal:** CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

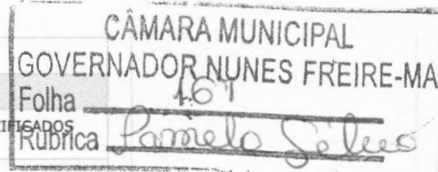
CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 166  
Rubrica *Pamela Silva*

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/03/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/04/2010 - (4512901-4530706-4530702-4530701), 01/07/2010 - partir de (4669999-4645101), 01/10/2010 - (2212900), 01/12/2010 - (7319099- (CNAE's): 7311400), 23/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

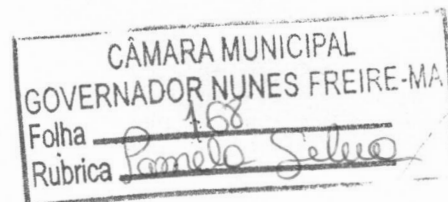
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/07/2021**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 38.350.483/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

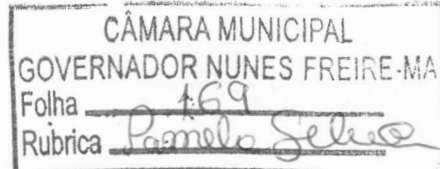
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:41 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **37EE.F5F1.9CFC.8A1D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 168585/21

**Data da**

02/06/2021 12:34:18

**Inscrição Estadual:** 126623996

**CPF/CNPJ:** 38350483000127

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE DA COHAB, 100 CEP: 65350000

**Telefone:** (98)984119314

**Município:** VITORIA DO MEARIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

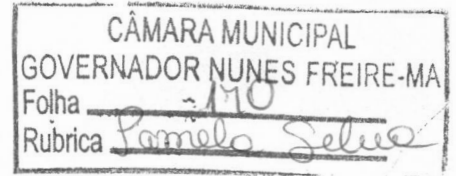
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/06/2021 08:43:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 038304/21

**Data da**

02/06/2021 12:36:52

**Inscrição Estadual:** 126623996

**CPF/CNPJ:** 38350483000127

**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE DA COHAB, 100 CEP: 65350000

**Telefone:** (98)984119314

**Município:** VITORIA DO MEARIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/06/2021 08:42:39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
TRAV. ANTÔNIO FILHO, N° S/N - CAMPINA  
CNPJ: 05646807000110

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FERREIRA-MA  
Rubrica *Lamelo Seixas*  
TRIBUTOS  
Vitória do Mearim

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000739	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E	CPF/CNPJ:	38350483000127
Endereço:	AV DA COHAB, 100	Complem:	
Bairro:	BAIRO NOVO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 14/09/2021 11:09:54      Validade: 13/12/2021      Usuário: KAREN  
Número/Controle da Certidão: 9836B2BA41AA8B15

*[Handwritten Signature]*  
BENEDITO BENE P. LEMO  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÁNSITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**

**SETOR DE TRIBUTOS**

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº 5/N - CAMPINA

CNPJ: 05046807000110



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa Interessada ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 119  
Rubrica Pamela Selva

Cadastro: 000739 RG/Inscr. Estadual:  
Contribuinte: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E CPF/CNPJ: 38350483000127  
Endereço: AV DA COHAB, 100 Complem:  
Bairro: BAIRRO NOVO CEP: 65350000  
Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 14/09/2021 12:03:14 Validade: 13/12/2021 Usuário: KAREN

Número/Controle da Certidão: 7D8C5EFD7DE5D713

BENEDITO BENÊ P. LEMO  
DIRETOR TRIB.-ARREC. E TRÂNSITO  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000336

Nº da Inscrição

000336

Nº do Alvará

81/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 38350483000127

RG/Insc

Nome Fantas.: A C EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: DA COHAB

Número: 100

Complemento:

CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: VITORIA DO MEARIM

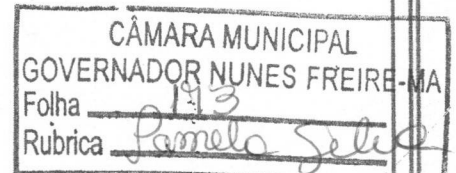
Estado: MA

Atividade Principal

4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Detalhamento da Atividade

Agências de publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem opera, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tem, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de progr, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio,



Validador

F3F39E760FE90B48

Código

Data de Abertura

04/09/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

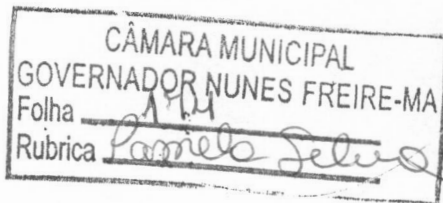
Benedito Benê W. Lemos  
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.350.483/0001-27  
**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COM E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV10 AV DA COHAB 100 / NOVO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

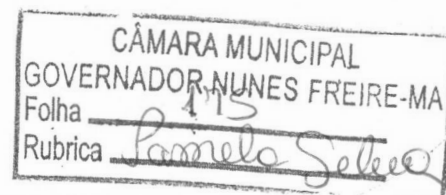
**Certificação Número:** 2021091703214141411000

Informação obtida em 23/09/2021 09:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Certidão nº: 22086022/2021

Expedição: 16/07/2021, às 17:14:11

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.350.483/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**AVE DA COHAB, Nº100, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM-MA CEP:65.350-000**  
**CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE:21600159610**

**ATIVO****CIRCULANTE**

CAIXA E BANCOS	R\$	
disponibilidades		680.545,60
ESTOQUES E MERCADORIAS		586.480,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.267.025,60</b>

**PERMANENTE**

MOVEIS E UTENCILIOS		238.744,95
INSTALAÇÕES		216.127,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.721.897,75</b>

**PASSIVO****CIRCULANTE**

IMPOSTOS A RECOLHER		76.460,85
FORNECEDORES		67.542,25
TITULOS A PAGAR		90.236,55
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>234.239,65</b>

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL		500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR		<u>0,00</u>
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		<u>987.658,10</u>
Lucros/Prejuizos Acumulados		<b>987.658,10</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.721.897,75</b>

*Ademar Castro Ferreira Junior*

**Ademar Castro Ferreira Junior**

**Empresario**

P O DOS S LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ:12.021.738/0001-14 CRC-MA: 000351/O-4

*[Handwritten signatures]*



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO DEZEMBRO 2020**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
 AVE DA COHAB, Nº100, BAIRRO NOVO, CEP:65.350-000  
 Vitoria do Mearim-MA  
 CNPJ: 38.350.483/0001-27 NIRE :21600159610

CÂMARA MUNICIPAL  
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-M.  
 Folha 117  
 Rubrica Pamela Salete

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R\$</b>	<b>1.721.897,75</b>
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	0,00
IMPOSTO SOBRE RECEITA.....	91.859,01
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....</b>	<b>1.630.038,74</b>
PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS.....	86.051,05
<b>LUCRO/PREJUIZO/BRUTO.....</b>	<b>1.543.987,69</b>
DESPESAS COMERCIAIS.....	94.555,95
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	83.519,00
DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....	87.352,95
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	84.940,64
GANHOS/PERDAS/ITENS MONETARIOS.....	0,00
<b>LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL I .....</b>	<b>1.193.619,15</b>
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	119.960,20
<b>DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS....</b>	<b>1.073.658,95</b>
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARIA.....	0,00
VARIAÇÃO MONETARIA LIQUIDA A LONGO PRAZO...	0,00
<b>LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL II.....</b>	<b>1.073.658,95</b>
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL.....	0,00
<b>LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL III .....</b>	<b>1.073.658,95</b>
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	0,00
<b>LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA....</b>	<b>1.073.658,95</b>
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	86.000,85
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES.....	0,00
<b>LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>987.658,10</b>

Vitoria do Mearim-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Ademar Castro Ferreira Junior*

**Ademar Castro Ferreira Junior**

Empresario

PROFESSORA LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ:12.021.738/0001-14

CRC-MA: 000351/O-4

*[Handwritten signatures]*

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**AVE DA COHAB, Nº100,, BAIRRO NOVO, CEP: 65.350-000, - VITORIA DO MEARIM-MA**  
**CNPJ: 38.350.483/0001-27**  
**NIRE: 21600159610**

CÂMARA MUNICIPAL  
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
 Folha 118  
 Rubrica Samuelo Selva

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

A.C.	R\$	1.267.025,60	5,41
P.C.	R\$	234.239,65	

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)**

A. C.	C. S.			
R\$	R\$	R\$	R\$	
1.267.025,60	500.000,00	1.767.025,60	468.479,30	3,77

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

R\$	1.267.025,60	2,70
R\$	468.479,30	

*Ademar Castro Ferreira Junior*

**Ademar Castro Ferreira Junior**

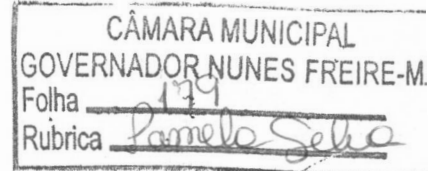
Empresario

P O DOS S LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS  
 CNPJ:12.021.738/0001-14 CRC-MA: 000351/O-4

*[Handwritten signatures]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010119, inscrito no CPF nº 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 11:31 SOB N° 20210110910.  
PROTOCOLO: 210110910 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100494038. CNPJ DA SEDE: 38350483000127.  
NIRE: 21600159610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

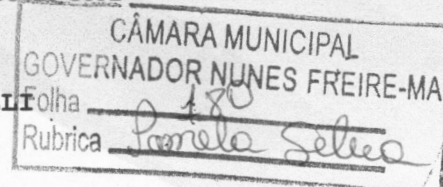


## EMPREENDIMENTOS

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98415-8091



**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR E SERVICOS EIRELI**

CNPJ sob nº 38.350.483/0001-27

NIRE n.º 21600159610

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - **Dados Empresariais**, **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR E SERVICOS EIRELI**, com sua sede na Rua da Cohab, Nº100, Bairro Novo, Vitoria do Mearim - MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o NIRE n.º 21600159610 em 04/09/2020 e cadastrada no CNPJ sob nº 38.350.483/0001-27.

### 1.2 - Forma de Constituição.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, explora a atividade principal o ramo de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, foi constituído nos termos da lei em vigência.

### 2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

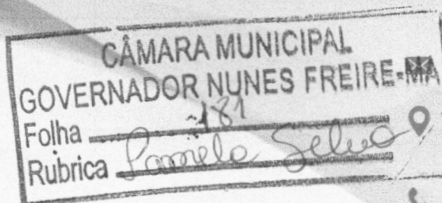
CNPJ: 38.350.483/0001-27  
000336

Inscrição Estadual: 12.662399-6

Inscrição Municipal:



## EMPREENDIMENTOS



acemprendimentos1997@gmail.com

Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

(098) 98415-8091

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### 3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS

#### Ativo Circulante

##### Caixa e Bancos

Disponível R\$ 680.000,00

Estoque de Mercadorias R\$ 586.480,00

**Ativo Circulante R\$ 1.267.025,60**

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

#### Permanente

Moveis e Utensílios R\$ 238.744,95

Instalações R\$ 216.127,20

**Total do ativo R\$ 1.721.897,75**

#### Passivo Circulante

CNPJ: 38.350.483/0001-27  
000336

Inscrição Estadual: 12.662399-6

Inscrição Municipal:



**EMPREENDIMENTOS**

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 189  
Rubrica *Pomelo Selva*

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

(098) 98415-8091

<b>Impostos a Recolher</b>	<b>R\$ 76.460,85</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>R\$ 67.542,25</b>
<b>Títulos a Pagar</b>	<b>R\$ 90.236,55</b>
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 234.239,65</b>

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento abaixo:

**Patrimônio Líquido**

<b>Capital social</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Resultado do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 987.658,10</b>
<b>Lucros/prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 987.658,10</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$ 1.721.897,75</b>

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente.

**4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em



## EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 183  
Rubrica Pamela Seleu

acemprendimentos1997@gmail.com

Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

(098) 98415-8091

conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2020), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:



**EMPREENHIMENTOS**

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo  
Vitória do Meadim

☎ (098) 28415-8091

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	1374
Rubrica	Pamela Sales

**Lucros ou prejuízos apurados R\$ 1.721.897,75**

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

### 9.1 - Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

### 9.2 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

### 9.3 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

### 9.4 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

CNPJ: 38.350.483/0001-27  
000336

Inscrição Estadual: 12.662399-6

Inscrição Municipal:





## EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL		✉ acempreendimentos1997@gmail.com
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA		
Folha	2163	8 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,
Rubrica	Amelo Sele	Vitoria do Mearim - MA.
(098) 98415-8091		

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;

d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

a) **Fornecedores;** Saldo aprovado pelo financeiro.

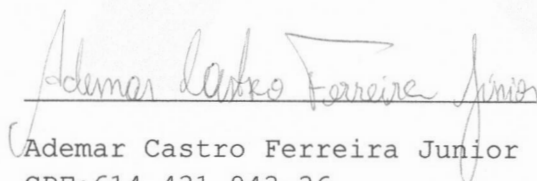
### 9.5 - PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.

**Atenciosamente,**

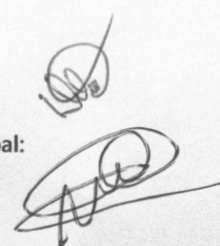


Ademar Castro Ferreira Junior  
CPF: 614.431.943-36  
Empresário

PABLO ODEON DOS SANTOS  
LADWIG: 91878683349

Assinado de forma digital por PABLO  
ODEON DOS SANTOS  
LADWIG: 91878683349  
Dados: 2021.03.03 17:24:59 -03'00'

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
CPF: 918.786.833-49  
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-MA: 010119



## Termo de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	186
Rubrica	Pamela Selva

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.350.483/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21600159610.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2020

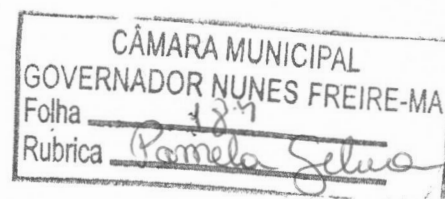
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Vitória do Mearim, 04/09/2020

\_\_\_\_\_  
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
CONTADOR  
CRC/MA 010119



## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

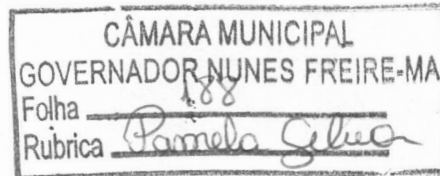
Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 04/09/2020 a 31/12/2020, da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Vitória do Mearim, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
CONTADOR  
CRC/MA 010119

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010119, inscrito no CPF nº 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 08:57:40 SOB Nº 20210147393.  
PROTOCOLO: 210147393 DE 28/01/2021. NIRE: 21600159610.  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

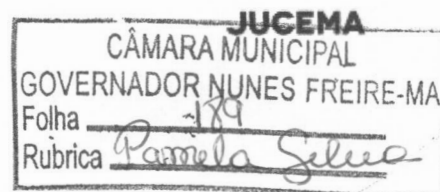
Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100953520 em 11/02/2021, protocolo 210147393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600159610
CNPJ:	38350483000127
Município:	Vitória do Mearim

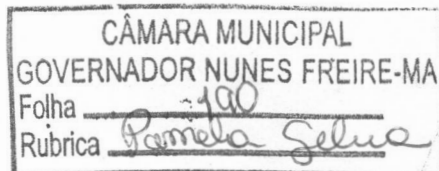
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/09/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 08:57:44 SOB N°  
20210147393.  
PROTOCOLO: 210147393 DE 28/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100953520. NIRE: 21600159610.  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
REGISTRO..... : MA-010119/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 918.786.833-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2021 as 16:39:05.

Válido até: 29/09/2021.

Código de Controle: 6430.9959.6661.7570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 191  
Rubrica Pamela Silva

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e onze (14/06/2011) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - A C EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.350.483/0001-27, estabelecida na avenida da Cohab, 100, bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade e comarca de Vitória do Mearim/MA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24/08/2021).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

*Silvia*  
SILVIA ALENCAR DOS SANTOS  
Secretário Judicial  
Mat. 199976



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- Art. 198-CNCGJ;

ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR

Sede: Fórum Desembargador Carlos César de Berredo Martins,  
Rua Teodoro Ferreira, s/n - Centro, CEP.: 65.350-000 Fone: (098) 3352-1202

*[Handwritten signatures and initials]*




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 109  
Rubrica Daniela Selva

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, tendo como seu representante legal o Secretário Municipal de Administração Comércio e Indústria, Sr. **JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 777.280.683-34, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.350.483/0001-27**, situada na Avenida da Cohab nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, representada por Ademar Castro Ferreira Junior, portador do RG: 0379548420095 SSP MA e CPF: 614.431.943-3, está executando os serviços de **locação de veículos leves** de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria da prefeitura municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme **CONTRATO Nº 1503001/2021, PROCESSO ADM. Nº 301120021/2020** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de março de 2021.

  
**Jose Fábio Andrade de Souza**  
CPF: 777.280.683-34  
Secretário Municipal de Administração Comércio e Indústria  
Município de Governador Nunes Freire





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA  
FOLHA 47  
RUBRICA

CONTRATO Nº 1503001/2021  
PROCESSO ADM. Nº 301120021/2020

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 493  
Rubrica *Parreira Sales*

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA E A EMPRESA ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Administração Comércio e Indústria, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire - MA, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Srº. José Fábio Andrade de Souza, RG nº 15990093-0 SSP/MA e do CPF nº 777.280.683-34, e de outro a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27, situada na Avenida da Cohab nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ademar Castro Ferreira Junior, portador do RG: 0379548420095 SSP MA e o CPF: 614.431.943-36, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para prestação dos serviços de locação de veículos leves, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 001/2021, e do Processo Administrativo nº 301120021/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2017, do Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos leves de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria da prefeitura municipal de Governador Nunes Freire/MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO Nº 001/2021, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 001/2021, a Ata de Registro de Preços nº 1203001/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$ 169.239,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant.	Marca	V. unitário	V. Unit. Mensal	V. Total dos 10 Meses
			(Meses)	(Veículos)				
1	VEÍCULO, Tipo carro de passeio, que comporte até 05 pessoas incluindo o motorista. Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente habilitado na categoria específica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, motor 1.0 a 1.6, tração dianteira, Flex, completa com ar-condicionado, direção hidráulica, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco.	Mês	10	3	Chevrolet	3.181,86	9.545,58	95.455,80
2	VEÍCULO, Tipo caminhonete 4 portas, que comporte até 05 pessoas incluindo o motorista. Descrição técnica: Motorista Incluso e devidamente	Mês	10	1	Toyota	7.378,32	7.378,32	73.783,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA

SEMAD - GNF  
FOLHA 194  
RUBRICA

habilitado na categoria específica para o veículo, sem combustível, com fabricação mínima 2012/2021, completa com ar-condicionado. Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco.									
<b>Valores Totais R\$</b>								<b>16.923,90</b>	<b>169.239,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 194  
Rubrica Pamela Sales

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
0203 – Secretaria Municipal de Administração.	04.122.0003.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO

Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão participante, ficando a contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Secretaria Municipal de Administração;** Rua do Varejão nº 115, Centro, Governador Nunes Freire – MA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Seguro total, porém as despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

SEMAD - GNF  
FOLHA 479  
RUBRICA

- a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;
- b) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviado à CONTRATADA para quitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A simples entrega do(s) objeto(s), não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os veículos em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pelo órgão participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** deverá:

- 13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 14 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 15 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 16 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 17 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato sob aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 18 A CONTRATANTE, através do Setor de compras, emitirá a Ordem de Serviços, nela fazendo constar o período da locação, o quantitativo de veículos, o deslocamento e o local de disponibilização do veículo;
- 19 No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria, pela CONTRATANTE, através do Gestor ou Fiscal do Contrato, que atestará a regularidade dos mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado;
- 20 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição dos veículos;
- 21 Na execução dos serviços, o combustível será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como socorro mecânico com guincho, manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos durante as manutenções preventivas.
  - i.1). Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do cambio, fluido de freio, fluido de aditivo do radiador, pastilha de freio, lona de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar e prestar o serviço do objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 195  
Rubrica Pamela Selva

*[Handwritten signatures and initials]*

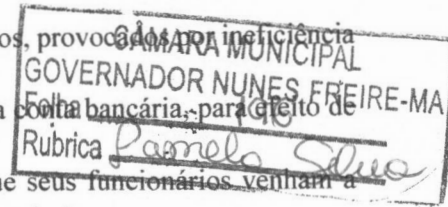


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

SEVAD - GNF  
FOLHA 470  
RUBRICA

**CONTRATANTE;**

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para depósito em crédito de pagamento das obrigações;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta limitar-se-á a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- k) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
1. A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso com documentação atualizada, licenciadas pelo DETRAN, sem franquias mensais de quilometragem.
  2. Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.
  3. A contratada se responsabilizará por seguro, sem qualquer ônus a Contratante, referentes às seguintes coberturas: Danos materiais a terceiros; Danos corporais; Morte (por pessoa), e Invalidez permanente (por pessoa).
  4. A contratada disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, licenciados em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições nos municípios do interior do Estado e de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
  5. A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
  6. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE.
  7. Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.
- l) Fornecer um serviço de reboque 24 (vinte e quatro) horas, com quilometragem de deslocamento ilimitada, sendo o custo arcado unicamente pela contratada.
- m) Enviar, em caso de pane no veículo, um serviço de reboque ou substituir o veículo, sem nenhum custo para a Contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

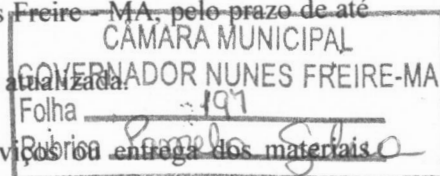
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato: a) advertência escrita;

- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO-** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**PARÁGRAFO SEXTO-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:  $I = (TX/100)/365 \text{ EM} = I \times N \times VP$ , onde:

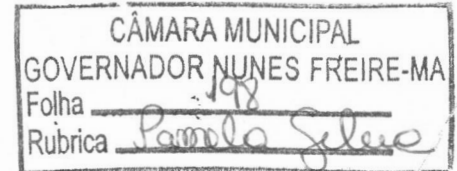
I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa do Estado;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.



**PARÁGRAFO QUARTO** – A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e representação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- Da data limite para apresentação das Propostas constante do instrumento convocatório ou
- Da data do orçamento a que a Proposta se referir, admitindo-se como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da Proposta.
- Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de obra da contratação pretendida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da Planilha de Custos e formação de preços e do novo Acordo ou Convenção Coletiva que fundamenta a repactuação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na Proposta inicial, exceto quando se tratarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa ou acordo coletivo ou convenção coletiva.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação, considerando-se:

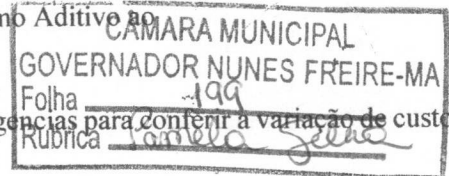
- Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;
- As particularidades do Contrato em vigência;
- O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- A disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

SEMAD - GNF  
FOLHA 483  
RUBRICA A

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de repactuação, será lavrado Termo Aditivo ao Contrato vigente.



**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conter a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte: a) A partir da assinatura do Termo Aditivo;

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento retroativo deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida. O período que a Proposta permaneceu sob a análise da Contratante será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O REAJUSTE DE PREÇOS**

O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CAMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 200  
Rubrica Camelo Seleno

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire – MA, em 15 de março de 2021.

JOSÉ FÁBIO ANDRADE DE SOUZA  
CPF: 777.280.683-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CONTRATANTE

Ademar Castro Ferreira Junior  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 38.350.483/0001-27  
Ademar Castro Ferreira Junior  
CPF: 614.431.943-36  
CONTRATADA





**EMPREENDIMIENTOS**

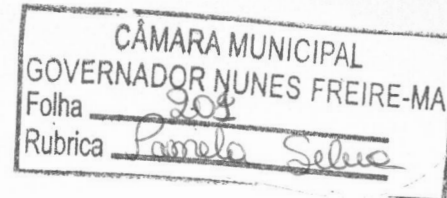
✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98411-9314

## **ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

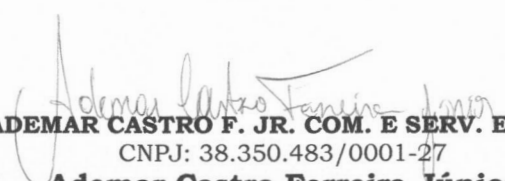
À  
**Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA**  
**REF.: Pregão Presencial Nº 005/2021**  
**Proc. Adm.: Nº. 0308001/2021**  
**Data de Abertura: 28/09/2021, ÀS 09:00**

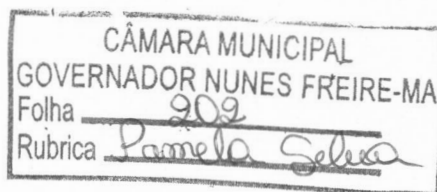


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

A empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, signatária, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **38.350.483/0001-27**, sediada na Avenida da Cohab, Nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA, neste ato representado pelo seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o Nº 0379548420095 SESP/MA e CPF sob o Nº 614.431.943-36, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Vitória do Mearim - MA, em 28 de setembro de 2021.

  
**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI**  
CNPJ: 38.350.483/0001-27  
**Ademar Castro Ferreira Júnior**  
RG Nº: 0379548420095/CPF Nº: 614.431.943-36  
Representante legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

**JUNTADA DE VALIDAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

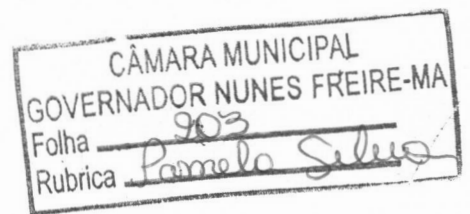
Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os Documentos de Validação de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 28 de setembro de 2021.

*Elida Moraes dos Santos*

**ELIDA MORAES DOS SANTOS**

Pregoeira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

**Processo Administrativo nº 0308001/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2021

**Tipo:** Menor Preço unitário.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

**Validação de Documentos da Empresa:**

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR, COMÉRCIO,**  
**SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 38.350.483/0001-27**

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Código de Controle: 37EE.F5F1.9CFC.8A1D

Data da Emissão: 06/08/2021

Hora da Emissão: 08:49:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/08/2021, com validade até 02/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 168585/21  
**Data de Validade:** 30/09/2021  
**Data de Emissão:** 02/06/2021 12:34:18  
**Inscrição Estadual:** 126623996  
**CPF/CNPJ:** 38350483000127  
**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 205  
Rubrica Pamela Selva

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**Nº da Certidão:** 038304/21  
**Data de Validade:** 30/09/2021  
**Data de Emissão:** 02/06/2021 12:36:52  
**Inscrição Estadual:** 126623996  
**CPF/CNPJ:** 38350483000127  
**Razão Social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREITAS  
Folha 206  
Rubrica Famela Sales

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 38.350.483/0001-27

**Razão social:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COM E SERVICOS EIRELI

Resultado da consulta em 28/09/2021 09:40:10

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

